LEI N.º 3.458

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementada por anulação de dotação e superávit do exercício anterior, para a seguinte classificação orçamentária discriminada abaixo:

01 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1015 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios - Prefeitura
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.0099 – Recursos Pré-Sal
Valor ..... R$ 100.000,00

02 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1017 – Construção de Praças Parques e Jardins
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.0099 – Recursos Pré - Sal
Valor ..... R$ 100.000,00

03 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1013 – Aquisição Equipamentos Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.0099 – Recursos Pré - Sal
Valor ..... R$ 85.000,00

04 - Órgão: – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 1012 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.0092 – Recursos Pré-Sal
Valor ..... R$ 300.000,00

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 1011 – Construção/Ampliação /Reforma de Prédios - Saúde
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.0092 – Recursos Pré-Sal
Valor ..... R$ 250.000,00

06- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 03 – Creche
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: – 1026 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Escolares Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 200.0003 Recursos Pré-Sal
Valor..... R$ 250.000,00

07- Órgão: 10 – Educação - FME
Unidade: 03 – Creche

Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político -- Administrativa do Ensino
Ação: – 1033 – Aquisiçõ Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 200.0003 Recursos Pré-Sal
Valor..... R$ 85.000,00

08 - Órgão: 03 - Finanças
Unidade: 03 - Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0003 – Gestão Politica Administrativa
Ação: 004 – Amortização da Divida – Fundo de Previdência
Natureza: 4.6.91.71 Principal da Divida Contratual Resgatada – Intra- Orçamentário
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação 100.0099 – Recursos Pré-Sal
Valor .....R$ 428.563,16

09 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 2089 – Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 08 – Emenda Parlamentar
Cod. Aplicação – 300.0090 – Emenda – Incremento Temp. cust,. Serv. Atenção Básica
Valor ..... R$ 38.302,91

TOTAL ACIMA DAS SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT .....R$ 1.636.866,07

01 - Órgão: 10 – Educação -FME
Unidade: 03 - Creche
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Politico – Administrativa do Ensino
Ação: – 1026 – Construção/Reforma/Ampliação Prédios Escolares Ensino Infantil
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 - Tesouraria
Cod. Aplicação – 2120000 – Educação Infantil - Creche
Valor ..... R$ 250.610,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político Administrativa da Saúde
Ação: – 1011 – Construção/Ampliação /Reforma de Prédios - Saúde
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 310.0000 – Saúde - Geral
Valor ..... R$ 250.000,00

03 - Órgão: 20 – Segurança,Transito, Defesa Civil e Posturas
Unidade: 01 - Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativa
Ação: – 2032 – Proteção ao Patrimônio
Natureza: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituição
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.0000 Geral
Valor ..... R$ 350.500,00

04 – 01.01.04.122.0003.2.002.339008.01.1100000	R$ 5.600,00
05 - 02.01.04.122.0003.2.069.339008.01.1100000	R$ 700,00
06 – 02.02.04.122.0003.2.030.339008.01.1100000	R$ 10,00
07 – 02.03.04.122.0003.2.041.339008.01.1100000	R$ 8.900,00
08 – 02.04.15.452.0003.2.035.339008.01.1100000	R$ 500,00
09 – 02.05.15.452.0003.2.037.339008.01.1100000	R$ 500,00
10 – 02.06.04.122.0003.2.023.339008.01.1100000	R$ 9.500,00
11 – 02.07.04.126.0003.2.039.339008.01.1100000	R$ 10,00
12 – 03.01.04.123.0003.2.071.339008.01.1100000	R$ 50,00
13 – 03.03.04.123.0003.2.040.339008.01.1100000	R$ 10,00

14 – 04.01.04.122.0003.2.044.339008.01.1100000	R$ 1.100,00
15 – 04.02.15.451.0003.2.046.339008.01.1100000	R$ 500,00
16 – 04.03.26.782.0003.2.047.339008.01.1100000	R$ 10,00
17 – 05.02.12.306.0035.2.054.339008.01.1100000	R$ 10,00
18 – 06.01.10.301.0040.2.061.339008.01.3100000	R$ 70.000,00
19 – 06.01.10.301.0040.2.089.339008.05.3010002	R$ 5.000,00
20 – 06.01.10.301.0040.2.089.339008.05.3010003	R$ 5.000,00
21 – 06.02.10.304.0040.2.063.339008.01.3100000	R$ 10,00
22 – 06.03.10.305.0040.2.065.339008.01.3100000	R$ 10,00
23 – 06.03.10.305.0040.2.065.339008.05.3030002	R$ 2.000,00
24 – 06.05.10.301.0040.2.083.339008.01.3100000	R$ 10,00
25 – 06.06.10.301.0040.2.056.339008.01.3100000	R$ 10,00
26 – 06.07.10.301.0040.2.056.339008.01.3100000	R$ 10,00
27 – 07.01.08.244.0014.2.016.339008.01.5100000	R$ 10,00
28 – 10.01.12.361.0036.2.049.339008.01.2200000	R$ 32.000,00
29 – 10.02.12.365.0036.2.050.339008.01.2130000	R$ 23.000,00
30 – 10.03.12.365.0036.2.052.339008.01.2120000	R$ 33.000,00
31 – 10.04.12.367.0036.2.049.339008.01.2400000	R$ 500,00
32 – 12.01.13.392.0008.2.012.339008.01.110000	R$ 500,00
33 – 13.01.12.361.0036.2.079.339008.02.2610000	R$ 19.000,00
34 – 13.01.12.361.0036.2.080.339008.02.2620000	R$ 4.070,00

35 – 13.02.12.365.0036.2.079.339008.02.2720000	R$ 5.400,00
36 – 13.02.12.365.0036.2.080.339008.02.2740000	R$ 2.000,00
37 – 13.03.12.365.0036.2.079.339008.02.2710000	R$ 10.000,00
38 – 13.03.12.365.0036.2.080.339008.02.2730000	R$ 12.050,00
39 – 15.01.12.361.0036.2.089.339008.01.2200000	R$ 50,00
40 – 16.01.02.122.0051.2.010.339008.01.1100000	R$ 10,00
41 – 17.01.20.606.0016.2.021.339008.01.1100000	R$ 250,00
42 – 18.01.18.542.0004.2.003.339008.01.1100000	R$ 10,00
43 – 19.01.27.812.0009.2.014.339008.01.1100000	R$ 10,00
44 – 20.01.06.181.0003.2.032.339008.01.1100000	R$ 10,00
45 – 20.01.06.181.0010.2.031.339008.01.1100000	R$ 300,00
46 – 20.02.04.452.0003.2.034.339008.01.4500000	R$ 50,00
47 – 20.03.06.182.0010.2.032.339008.01.1100000	R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 1.112.780,00

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

1 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 - Investimentos Urbanos
Ação: – 1017 – Construção de Praças Parques e Jardins
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.000 Geral
Valor ..... R$ 111.000,00
Ficha: 207

2 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1017 – Construção de Praças Parques e Jardins
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.0000 Geral
Valor ..... R$ 139.610,00
Ficha: 217

3 - Órgão: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade: 02 - Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção:451 – Infra Estrutura-Urbana
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Ação: – 1017 – Construção de Praças e Parques e Jardins
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.0098 – Reforma do Pronto Socorro
Valor ..... R$ 250.000,00
Ficha: 209

04 - Órgão: 20 – Segurança,Transito, Defesa Civil e Posturas
Unidade: 01 - Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 0010 – Segurança Pública
Ação: – 2031 – Convenio SESP
Natureza: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituição
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.0000 Geral
Valor ..... R$ 350.500,00
Ficha: 846

5 – 01.01.04.122.0003.2.002.319005.01.1100000 - Ficha 1 R$ 5.600,00

6- 02.01.04.122.0003.2.069.319005.01.1100000 - Ficha 18 R$ 700,00

7 – 02.02.04.122.0003.2.030.319005.01.1100000 - Ficha 37	R$	10,00
8 – 02.03.04.122.0003.2.041.319005.01.1100000 - Ficha 51	R$	8.900,00
9 – 02.04.15.452.0003.2.035.319005.01.1100000 - Ficha 66	R$	500,00
10 – 02.05.15.452.0003.2.037.319005.01.1100000 - Ficha 84	R$	500,00
11 – 02.06.04.122.0003.2.023.319005.01.1100000 - Ficha 97	R$	9.500,00
12 – 02.07.04.126.0003.2.039.319005.01.1100000 - Ficha 113	R$	10,00
13 – 03.01.04.123.0003.2.071.319005.01.1100000 - Ficha 125	R$	50,00
14 – 03.03.04.123.0003.2.040.319005.01.1100000 - Ficha 138	R$	10,00
15 – 04.01.04.122.0003.2.044.319005.01.1100000 - Ficha 165	R$	1.100,00
16 – 04.02.15.451.0003.2.046.319005.01.1100000 - Ficha 182	R$	500,00
17 – 04.03.26.782.0003.2.047.319005.01.1100000 - Ficha 234	R$	10,00
18 – 05.02.12.306.0035.2.054.319005.01.1100000 - Ficha 249	R$	10,00
19 – 06.01.10.301.0040.2.061.319005.01.3100000 - Ficha 286	R$	70.000,00
20 – 06.01.10.301.0040.2.089.319005.05.3010002 - Ficha 316	R$	5.000,00
21 – 06.01.10.301.0040.2.089.319005.05.3010003 - Ficha 317	R$	5.000,00
22 – 06.02.10.304.0040.2.063.319005.01.3100000 - Ficha 348	R$	10,00
23 – 06.03.10.305.0040.2.065.319005.01.3100000 - Ficha 378	R$	10,00
24 – 06.03.10.305.0040.2.065.319004.05.3030002 - Ficha 379	R$	2.000,00
25 – 06.05.10.301.0040.2.083.319005.01.3100000 - Ficha 417	R$	10,00
26 – 06.06.10.301.0040.2.056.319005.01.3100000 - Ficha 444	R$	10,00
27 – 06.07.10.301.0040.2.056.319005.01.3100000 - Ficha 466	R$	10,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Fevereiro de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 005/2020: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.300.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

28 – 07.01.08.244.0014.2.016.319005.01.5100000 - Ficha 494	R$ 10,00
29 – 10.01.12.361.0036.2.049.319005.01.2200000 - Ficha 569	R$ 32.000,00
30 – 10.02.12.365.0036.2.050.319005.01.2130000 - Ficha 593	R$ 23.000,00
31 – 10.03.12.365.0036.2.052.319005.01.2120000 - Ficha 615	R$ 33.000,00
32 – 10.04.12.367.0036.2.049.319005.01.2400000 - Ficha 630	R$ 500,00
33 – 12.01.13.392.0008.2.012.319005.01.110000 - Ficha 652	R$ 500,00
34 – 13.01.12.361.0036.2.079.319005.02.2610000 - Ficha 671	R$ 19.000,00
35 – 13.01.12.361.0036.2.080.319005.02.2620000 - Ficha 679	R$ 4.070,00
36 – 13.02.12.365.0036.2.079.319005.02.2720000 - Ficha 690	R$ 5.400,00
37 – 13.02.12.365.0036.2.080.319005.02.2740000 - Ficha 697	R$ 2.000,00
38 – 13.03.12.365.0036.2.079.319005.02.2710000 - Fica 708	R$ 10.000,00
39 – 13.03.12.365.0036.2.080.319005.02.2730000 - Ficha 715	R$ 12.050,00
40 – 15.01.12.361.0036.2.089.319005.01.2200000 - Ficha 731	R$ 50,00
41 – 16.01.02.122.0051.2.010.319005.01.1100000 - Ficha 750	R$ 10,00
42 – 17.01.20.606.0016.2.021.319005.01.1100000 - Ficha 768	R$ 250,00
43 – 18.01.18.542.0004.2.003.319005.01.1100000 - Ficha 784	R$ 10,00
44 – 19.01.27.812.0009.2.014.319005.01.1100000 - Ficha 806	R$ 10,00
45 – 20.01.06.181.0003.2.032.319005.01.1100000 - Ficha 819	R$ 10,00
46 – 20.01.06.181.0010.2.031.319005.01.1100000 - Ficha 836	R$ 300,00
47 – 20.02.04.452.0003.2.034.319005.01.4500000 - Ficha 851	R$ 50,00
48 – 20.03.06.182.0010.2.032.319005.01.1100000 - Ficha 874	R$ 10.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO:	**R$ 1.112.780,00**